



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 159

Quinta-feira, 03 de Setembro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 260. DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando;

- o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- a Portaria MEC Nº 1375, de 14/07/2023, publicada no DOU de 17/07/2023, Edição: 134, Seção: 1, Pág. 26;
- o Edital n.º 11/2023, de 14/09/2023, publicado no DOU de 15/09/2023, Edição: 177, Seção 3, Pág. 70;
- o Edital de Homologação n.º 17/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU. De 28/12/2023, Edição: 245, Seção: 3, Pág. 70;
- o Edital de prorrogação da Homologação n.º 10/2025, de 19/12/2025, publicado no DOU de 22/12/2025, Edição: 243, Seção: 3, Pág. 61;
- o Processo nº 23855. 005664/2023-46, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9, 10, 13 e 20, com seus incisos e parágrafos aplicáveis à espécie da Lei nº 8.112/90 e 11/12/1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 12/12/97 e do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, ANAÍDIA ALVES DE MOURA, para o Código de Vaga nº 1022384.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 261. DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.005720/2026-77, resolve:

Art. 1º Designar ARIEL SOARES TELES, SIAPE nº 1729896, Professor do Magistério Superior, para exercer, pro tempore, a Função Comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2026, pelo período de 6 (seis) meses, até 03 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 262. DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDP ar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDP ar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005123/2026-94, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art.

23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 9/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor JÓ CARLOS NEVES FREITAS, matrícula SIAPE nº 1299888, ocupante do cargo efetivo de TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), lotado na COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / PROGEP, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 89 (oitenta e nove) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPAr.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 263, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPAr nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPAr;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005156/2026-76, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art.23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 10/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), à servidora SAMARA BEZERRA DE SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1669192, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 65,5 (sessenta e cinco vírgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005191/2026-04, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 11/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), à servidora JORGETE FREIRE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1450330, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADORA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotada na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 144,5 (cento e quarenta e quatro vírgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 265, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005126/2026-13, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 12/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), à servidora TARSILA MELO TERTULIANO, matrícula SIAPE nº 2377759, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE LABORATÓRIO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotada na DIVISÃO DE LABORATÓRIOS/PREG, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 191,5 (cento e noventa e um virgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 266, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005012/2026-84, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 13/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1188968, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado na PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 175,5 (cento e setenta e cinco virgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº

197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005162/2026-11, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 14/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), ao servidor LUIZ FELIPE DE CARVALHO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1282235, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA BIOSSEGURANÇA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado na estação de aquicultura do Campus Ministro Reis Velloso, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 132,50 (cento e trinta e dois virgula cinquenta) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI, da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005161/2026-38, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 15/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), ao servidor ANTONIO LIUESJHON DOS SANTOS MELO, matrícula SIAPE nº 1090537, ocupante do cargo efetivo de ECONOMISTA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado na COORDENADORIA DE ORÇAMENTO – PROPLAN, do Campus Ministro Reis Velloso, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 247,5 (duzentos e quarenta e sete virgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI, da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 269, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005114/2026-46, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 16/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor GABRIEL GONZALEZ MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1186496, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), lotado na DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AVANÇADO - PROTIC, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 74,5 (setenta e quatro vírgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 21/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPAr.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPAr nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPAr; Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005355/2026-38, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 27/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível III (RSC-PCCTAE III), ao servidor WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1090919, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), lotado na COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 123 (cento e vinte e três) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso III da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPAr.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 271, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005356/2026-11, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 28/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor JULIEL MARCOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1221216, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado na DIRETORIA DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA/PRAD, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 63 (sessenta e três) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005358/2026-54, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 30/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), à servidora EDNELDA BRITO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1968896, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotada na DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ PRAE, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 137,5 (cento e trinta e sete vírgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005430/2026-50, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 31/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), à servidora FABIANA LUCIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1564976, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotada na DIRETORIA DE GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 56,5 (cinquenta e seis vírgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDP

ar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005471/2026-10, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 32/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), ao servidor MAURILIO LACERDA LEONEL JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1629722, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP

ar), lotado na Divisão de Datacenter e Segurança da Informação - PROTIC, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 129 (cento e vinte e nove) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDP

ar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005513/2026-40, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 33/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor JADER DE SOUSA BARROS, matrícula SIAPE nº 1041227, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado na DIVISÃO DE SEGURANÇA, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 64 (sessenta e quatro) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.005532/2026-12, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 34/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), à servidora AURIZELIA DO

NASCIMENTO MELO, matrícula SIAPE nº 1001594, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotada na PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO/PREG, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 82,5 (oitenta e dois virgula cinco) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 28/08/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR